

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz-se necessário a presente dispensa de licitação nº 012/2022, processo administrativo nº 00.018/2022 de acordo com o disposto no Art.24, X da Lei nº 8.666/93, nos termos e razões abaixo apresentados.

I- CLÁUSULAS DO CONTRATO

- A) Justificativa: Art. 24, X da lei nº 8.666/93-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
- B) Objeto: Locação de um imóvel urbano situado na Avenida Alcino Nogueira, Loteamento Setor Norte, s/nº, Centro, Fortaleza das Nogueiras/MA, onde funcionará a sede da Casa dos Conselhos da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, se faz necessário um contrato de 11 (onze) meses;
- C) Locatário: Secretaria de Administração Planejamento e Finanças, Fortaleza dos Nogueiras/MA;
- D) Locador: Antonia Coelho Coutinho
- E) Contraprestação mensal: O pagamento será no valor de R\$ 771,43 (setecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos);
- F) Contraprestação global da locação: O pagamento será de R\$ 8.485,68 (oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);

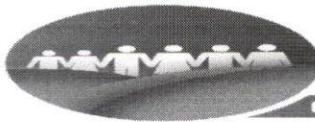
II- FUNDAMENTOS

- A) Justificativa da Dispensa e razão da escolha do Contratado

A presente dispensa trata-se de locação de um imóvel urbano situado na Avenida Alcino Nogueira, Loteamento Setor Norte, s/nº, Centro, Fortaleza das Nogueiras/MA, onde funcionará a sede da Casa dos Conselhos da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, se faz necessário um contrato de 11 (onze) meses, devido o município de Fortaleza dos Nogueiras não possuir imóveis próprios suficientes e disponíveis, para atender todas as necessidades do município.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Bairro Girassol – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O Povo

Proc. Nº 012/022
Fls: 1
Rubrica A

Informamos ainda que o valor da referida locação, encontra-se condizente com os praticados no município. O Local foi vistoriado e considerado adequado com capacidade suficiente, por atender as necessidades específicas, conforme laudo de avaliação do referido imóvel, anexo ao processo.

Portanto nos termos do Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, contratado da Sr.^a Antonia Coelho Coutinho, CPF nº 626.405.933-15, 01(um) imóvel.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 02 de fevereiro de 2022.

Domingos Augusto de Oliveira Júnior

Presidente da CPL